



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)  
Ouvidor, 02/01/2020

*W. Buseca*  
Secretário Adm. e Planejamento

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA FIAT ALLIS AD 7B, com operador, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**,”

Aos 11 de novembro de 2019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes prorrogar a vigência do CONTRATO N. 05/2018, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2020** por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e contrato nº 05/2018.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula quarta do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2020**.

“CLÁUSULA V – VIGÊNCIA

*O presente contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado, **no exercício de 2020, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal da contratação será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação e a prestação dos serviços contratados, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Secretário Municipal do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.  
Ouvidor-Go, 11 de novembro de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

  
RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ nº 17.231.055/0001-05  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 025.190.121-10

2-   
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO N.05 / 2018**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços com máquina pesada, tipo trator de esteiras, MARCA FIAT ALLIS AD 7B, com operador, equipado com lâmina em aço, especifica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88 CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o <b>fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes</b> , durante a vigência da contratação.
<b>PRAZO:</b>	<b>02/01/2018 prorrogado sua vigência até 31/12/2020, nos termos da Lei Federal 8666/93</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 11/2017
<b>DOTAÇÃO :</b>	18.542.1036.4.044 – ADMINITRAÇÃO SECRET DO MEIO AMBIENTE <b>339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA</b>
<b>VALOR:</b>	O valor mensal da contratação será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor ANUAL em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação e a prestação dos serviços contratados, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2020 OUVIDOR-GO, 11 de novembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal